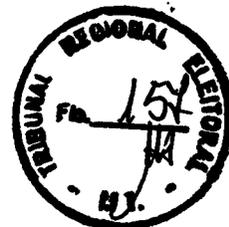


RESOLUÇÃO Nº 302/91



O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão proferida em sessão ordinária realizada no dia 08/10/91, e em cumprimento ao artigo 1º da Lei Complementar nº 01 de 16 de maio de 1990.

R E S O L V E

fixar o Calendário Eleitoral para o PLEBISCITO que será realizado no dia 03 de novembro de 1991, nas áreas de emancipação ou anexação no Estado de Mato Grosso.

24 de OUTUBRO - Quinta Feira
(09 dias antes)

Encerramento do prazo para afixação, no local de costume, dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Apuradoras.

25 de OUTUBRO - Sexta Feira
(08 dias antes)

Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à indicação de membros da Juntas Apuradoras (art. 2º, II 3º) que será decidida de plano pelo Juiz Eleitoral

26 DE OUTUBRO - Sábado
(07 dias antes)

1. Encerramento do prazo para os Juizes Eleitorais designarem os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos, dando publicidade o para



requisitarem os respectivos prédios .

2. Data da nomeação dos membros das Juntas Apuradoras

28 DE OUTUBRO - Segunda Feira
(05 dias antes)

1. Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de Edital nos Cartórios Eleitorais, dos nomes dos membros das mesas receptoras de votos .

2. Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital de pessoas idôneas para auxiliarem no trabalho de escrutínio e elaboração dos mapas de apuração .

29 DE OUTUBRO - ~~Domingo~~ *Terça-feira*
(06 dias antes)

Data a partir da qual e até 48 horas após o plebiscito, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória, por crime inafiançável, ou ainda por desrespeito a salvo conduto .

30 DE OUTUBRO - ~~Segunda Feira~~ *Quarta-feira*
(04 dias antes)

1. Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à decisão do Juiz Eleitoral sobre nomeação de membros de mesas receptoras de votos a ser decidida de plano.

2. Encerramento do prazo para os membros das mesas receptoras de votos, apresentarem os motivos que tiverem para recusar a nomeação .

31 DE OUTUBRO - Quinta Feira
(03 dias antes)

1. Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral decidir a respeito de recusas à nomeação, apresentadas pelos membros das Mesas Receptoras de Votos .

2. Encerramento do prazo para os Partidos Políticos e Comissões de Emancipação e de representação de eleitores contrários à emancipação solicitarem credenciamento aos Juizes Eleitorais, para fiscalização dos trabalhos .



1º DE NOVEMBRO - Sexta Feira
(02 dias antes)

Prazo a partir do qual é vedada qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre plebiscito.

03 DE NOVEMBRO - Domingo
(dia do Plebiscito)

- 1 - As 7 horas: instalação das Mesas Receptoras de votos
- 2 - As 8 horas: início do recebimento de votos
- 3 - As 17 horas: encerramento da votação
- 4 - Início dos trabalhos de apuração, tão logo entregues as urnas e demais documentos às Junta Apuradoras

04 DE NOVEMBRO - Segunda Feira
(01 dia após)

1. Data a partir da qual, até às 12 horas, o Juiz deverá comunicar ao TRE as seções nas quais não pode ser realizado o Plebiscito.

2. Encerramento do prazo de proibição de qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre o plebiscito.

05 DE NOVEMBRO - Terça Feira
(02 dias após)

1. Término do período de validade do salvo conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou Presidente de Mesa Receptora.

2. Encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração das Juntas Apuradoras.

06 DE NOVEMBRO - Quarta Feira
(03 dias após)

1. Data em que o Juiz Eleitoral deve afixar cópia da ata final para exame dos Partidos.

2. Encerramento do prazo para reclamação dos Partidos.

3. Data em que as Juntas deverão decidir sobre as reclamações dos Partidos.



07 DE NOVEMBRO - Quinta Feira
(04 dias após)

Encerramento do prazo em que a Junta deve remeter ao TRE, cópia da Ata Geral do plebiscito devidamente autenticada pelo Juiz.

08 DE NOVEMBRO - Sexta Feira
(05 dias após)

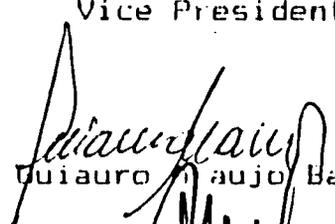
Encerramento do prazo para a realização do plebiscito nas seções nas quais não ocorreu.

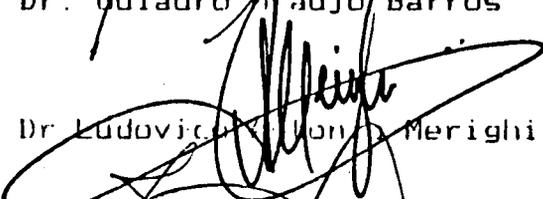
03 DE DEZEMBRO - Terça Feira
(30 dias após)

Encerramento do prazo para o mesário falto requerer justificacão .


Desembargador Odiles Freitas Souza
Presidente

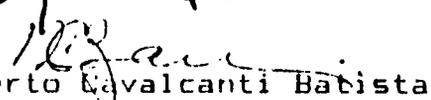

Desembargador Carlos Avallone
Vice Presidente


Dr. Guiauro Augusto Barros


Dr. Ludovico Vilhon Merighi


Dr. Jose Guaranha de Lima


Dr. Aparecido Chagas


Dr. Roberto Cavalcanti Batista
Procurador Regional Eleitoral